



ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA FIRMAM PARCERIA COM GOVERNO DO ESTADO

A Secretária de Assistência Social, em parceria com a Secretária de Ordem Pública, tem realizado ações para auxiliar pessoas em situação de rua. Com o objetivo de criar políticas públicas mais eficazes para pessoas em vulnerabilidade social no município de São Gonçalo, o secretário de Assistência Social, Edinaldo Basílio, e de Ordem Pública, Capitão Wellington Moreira, estiveram reunidos com a subsecretária de Planejamento e Gestão do Governo do Estado, Roberta Barreto, na tarde de terça-feira (10), para alinhamento de futuras ações, disponibilizando uma equipe especializada do Estado para reforçar as abordagens pela cidade.

“Iremos realizar ações no município, em conjunto com a Assistência Social e Subsecretaria de Projetos Especiais do Governo do Estado, para oferecer assistência a pessoas em situação de rua. Conseguimos alinhar políticas públicas que irão beneficiar as pessoas em vulnerabilidade do município de São Gonçalo”, afirmou o Capitão Wellington Moreira, secretário de Ordem Pública.



O secretário de Assistência Social, Edinaldo Basílio, afirmou que essa parceria é fundamental.

“Essa parceria com o Governo do Estado, através do Programa RJ para Todos, é fundamental para o nosso município. Poderemos agir com mais efetividade na garantia de direitos e abordagem de pessoas em situação de rua”, contou o secretário.

As ações para acolher pessoas em situações de ruas estão sendo realizadas semanalmente, na

Rua Aloísio Neiva, no Centro de São Gonçalo. Nas últimas semanas, uma ação social conjunta entre as secretarias de Conservação, Assistência Social, Ordem Pública, com apoio da Guarda Municipal e São Gonçalo Presente, prestou auxílio e ofereceu atendimento médicos e ações de limpeza no espaço público.

Durante a reunião também estiveram presentes a coordenadora do Centro POP de São Gonçalo, Sabrina Rosa, e a equipe do Programa RJ para Todos.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

JOVENS E ADULTOS
DE SEG. A SEX. - 8H ÀS 17H

INFANTIL DE SEG. A SEX. - 8H ÀS 17H

AOS SÁBADOS DAS 8H ÀS 12H
JOVENS E ADULTOS E INFANTIL

#SaoGonçalo
ContraCoronavírus
VACINA
são gonçalo

**JUNTOS
CONTRA
A FOME**

PS Dr. Washington Luiz, Zé Garoto
PS Dr. Hélio Cruz, Alcântara
PS Augusto Sena, Rio do Ouro
PS Paulo Marques Rangel, Portão do Rosa
PS Jorge Teixeira de Lima, Jardim Catarina
PS Santa Izabel, Santa Izabel
PAM Coelho
PAM Neves
Clínica Municipal do Barro Vermelho
USF Bandeirantes
USF Vista Alegre

PS Washington Luiz Lopes, Zé Garoto
PS Madre Thereza de Calcutá, Estrela do Norte
PS Wally Figueira da Silva, Rocha
PS Ana Neri, Girardin
PS Armando Leão, Morro do Castro
PS Santa Izabel
PS Joazeira de Moura Mesquita, Colubandê
PS Adolfo Lutz, Pacheco
PS Vila Candeia
PS Carlos Chagas, Fazenda dos Mineiros
PS Quinta Dom Ricardo
PS Itaúna
PS Emílio Ribas, Sacramento
PS Santa Luzia
PS Portão do Rosa
PS Jardim Catarina

PS Mutuá
PS Agenor José da Silva, Jardim Catarina
PS Luiz Paulo Guimarães, Lagoinha
PS Louisa Paster, Sussuãmba
PS Roberto Silveira, Bom Retiro
PS Anibal Porto, Morjolas
PS Bandeirantes
PS Barbosa Lima Sobrinho, Porto da Pedra
PS Almerinda
PS Juarez Antunes, Larangal
PS Doucet de Andrade, Maria Paula
PS Flávia Barbosa, Jardim Catarina
Clínica Gonçalense do Mutundo
Clínica da Família Dr. Zerbin, Arsenal
PS Tancredo Neves, Luz Caçador

Clínica Gonçalens do Mutundo

Clínica da Família Dr. Zerbin, Arsenal

ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 173/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo n.º 21.207/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Comunicação Social, no valor de R\$ 43.565.614,24 (Quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 173/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Comunicação Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	136	00	36.787.218,73
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	460	00	1.500.000,00
	3.3.90.39.00	461	00	500.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	1576	00	4.000.000,00
23.48.18.541.2076.2.079	3.3.90.39.00		00	778.395,51
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				43.565.614,24

DECRETO N.º 174/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI n.º 06.00299/2022-5/FME

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 174/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				

Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		04	9.000.000,00
	3.3.90.39.00		04	13.000.000,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				22.000.000,00

DECRETO N.º 175/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 084/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS E MUNICIPAIS DIRECIONADOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 084/2022, na seguinte forma: Passa compor a Comissão Permanente para Análise, Acompanhamento, Orientação e Fiscalização dos Repasses Federais e Municipais direcionados às Unidades Executoras das Escolas Municipais de Ensino de São Gonçalo, a servidora Gabrielle Rocha Rangel, matrícula n.º 126.740.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Nomeia:

a contar de 12 de maio de 2022, CARLA DE SOUZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – MAT.: 22230, para responder pela função gratificada de Assessor I - Símbolo FG-08 e designar para responder pela função de Administrador(a) do(a) USF Haroldo Pereira Nunes, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1536/2022

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 026/2022

DIVULGA A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DENOMINADA 2ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda, CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto n.º 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na [Lei Federal n.º 12.527](#), de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria tem como fito divulgar a lista de assuntos administrativos denominada 2ª ONDA, a serem utilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - Pessoal: Estágio Probatório;

II - Pessoal: Pedido de Salário-Família;

III - Pessoal: Inclusão de Dependente;

IV - Pessoal: Alteração de Cadastro Funcional;

V - Pessoal: Licença para Tratar de Interesses Particulares;



- VI - Pessoal: Pedido de Licença-Prêmio;
- VII - Pessoal: Exoneração a Pedido;
- VIII - Pessoal: Pedido de Vacância;
- IX - Pessoal: Prorrogação de Posse;
- X - Pessoal: Retificação de RAIS/DIRF;
- XI - Pessoal: Pedido de Insalubridade;
- XII - Pessoal: Pedido de Periculosidade;
- XIII - Pessoal: Pagamento por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva;
- XIV - Pessoal: Pagamento de Produtividade;
- XV - Pessoal: Pagamento de Gratificação;
- XVI - Pessoal: Pagamento de Adicional;
- XVII - Pessoal: Entrega de BIP – Boletim de Informação de Ponto;
- XVIII - Pessoal: Abono de Faltas;
- XIX - Pessoal: Jornada em Regime Suplementar – Lei 1304/2021;
- XX - Pessoal: Declaração de Carga Horária;
- XXI - Pessoal: Declaração de Desvinculo;
- XXII - Pessoal: Declaração de Histórico de Lotação;
- XXIII - Pessoal: Declaração de Atribuições do Cargo;
- XXIV - Pessoal: Declaração de Férias e Licenças Prêmio Gozadas;
- XXV - Pessoal: Declaração de Férias e Licenças Prêmio Não Gozadas.

Art. 2º. A implantação de novos assuntos administrativos no SEI se dará de forma gradativa e escalonada, conforme plano de implantação a ser definido pelo Órgão Gestor do SEI em conjunto com os demais Órgãos e Secretarias.

§1º. Na indisponibilidade do serviço SEI que inviabilize a atuação, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis por outra forma legal, desde que posteriormente os documentos-base correspondentes sejam digitalizados e inseridos pela unidade de origem em até 72h após o retorno do Sistema, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. As informações referentes à capacitação, treinamentos no Sistema, acesso ao SEI, legislação e autenticação de documentos ficarão disponíveis no site oficial da Prefeitura.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. São Gonçalo, 12 de maio de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 233/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 12 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III, do parágrafo 8º, do artigo 58, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo (Lei Municipal n.º 050/1991) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201, da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora FATIMA REGINA SILVA ALVES, matrícula n.º 18588, Merendeira, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 31.10.1983 a 25.07.1988, 01.12.1998 a 31.05.2001, 23.07.2001 a 16.06.2004 e 01.10.1998 a 31.10.1998, totalizando 3729 dias ou 10 anos, 02 meses e 19 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 20163/2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1499/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE – POLO 1.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203031401	PAULA RIBEIRO DE FARIAS	1º

São Gonçalo, em 11 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1500/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE – POLO 2.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203046937	THAIS MACHADO DA CUNHA	1º

São Gonçalo, em 11 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1501/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE – POLO 3.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203016910	RICARDO DE MORAES DA SILVA	1º
203046692	GLAUCIA SANTOS DA SILVA FURTADO DE MAGALHÃES	2º
203041131	JULIANA ALMEIDA VILLA-VERDE	3º
203043245	VANESSA ALVES PEDRO MARCELINO	4º
203031883	ELINE CARLOS BARBOSA	5º
203044670	VANESSA PORTELA RIBEIRO	6º
203045341	VICTORIA GUILHERME GUEDES DE MOURA	7º

São Gonçalo, em 11 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1502/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE – POLO 4.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203050185	VANESSA ANTONIETTA DE SOUZA TRINDADE	1º
203039332	BEATRIZ GUIMARÃES PEIXOTO	2º
203051414	FERNANDA DA CONCEIÇÃO FELIZARDO	3º

São Gonçalo, em 11 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1503/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE – POLO 5.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203012639	MARIA ELISA DOS SANTOS TAVARES	1º
203014548	DANIELY RODRIGUES FELIPE	2º
203022465	HELOISA ÁUREA MUZY DE OLIVEIRA	3º
203022841	TÁCIO FELIPE SANTOS BARROS	4º
203040923	ROSANA RIBEIRO DA SILVA	5º
203038273	EMILY COSTA DA SILVA	6º
203008026	IGOR MELO CONDE SCHOCAIR	7º
203042285	BRUNA RIBEIRO BARBOSA TEIXEIRA	8º

São Gonçalo, em 11 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1504/2022.



O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE – POLO 6.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203006193	MARCELLY DONIN DE ARAUJO	1º
203041619	ANA CAROLINA DA SILVA	2º
203036801	TATIANE SERRA	3º
203051793	JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	4º
203035531	AMANDA ARAUJO DE SOUZA	5º
203039807	DÉBORA FERREIRA GONÇALVES	6º

São Gonçalo, em 11 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1505/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE – POLO 7.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203006439	INGRID LINS WANDERLEY FERREIRA	1º
203003361	ANA PAULA DE MELO CAVALCANTI	2º
203010274	PERLA DOS SANTOS CARVALHO	3º
203050063	ARIEL PIMENTA BAPTISTA TEIXEIRA	4º
203049679	VINICIUS DO AMARAL DE FIGUEIREDO	5º

São Gonçalo, em 11 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1506/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE – POLO 8.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203037555	ANDRESSA CAETANO DAS CHAGAS	1º
203015338	MARCELE CORRÊA FIGUEIREDO	2º
203047354	THULANI MARCELINO PEREIRA	3º
203020306	BIANCA JOVITA RODRIGUES	4º
203002823	NATASHA ALVES DA ROSA	5º
203037181	LORENA MENDES VIEIRA	6º
203003826	IARA BRASILINO COSTA	7º
203046922	MAGDA FABIOLA BENEDITO FERNANDES	8º
203039573	MARIA LUIZA DIQUR DE SOUZA	9º

São Gonçalo, em 11 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00605/2022-3 – INDEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata MARTHA DALVA NETO, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00599/2022-1 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata JAQUELINE MELLO RODRIGUES VASCONCELOS, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00601/2022-5 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata TATIANE DE PAIVA GRACILIANO, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00598/2022-7 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata ALINE CONCEIÇÃO MENDES NASCIMENTO DA SILVA, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00611/2022-9 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata LETICIA GOMES TEIXEIRA, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00608/2022-7 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse do candidato SAMUEL DE AZEVEDO CHAGAS, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00660/2022-2 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata CARLA ALVES DOS SANTOS, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00662/2022-1 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata BEATRIZ LEMOS PEREIRA MESQUITA, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00659/2022-0 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata FLÁVIA MACHADO DE ALMEIDA REGO, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00657/2022-0 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse do candidato THIAGO PEREIRA NUNES, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00653/2022-2 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata CARLA MONTEIRO DE AZEVEDO, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00655/2022-1 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse da candidata CAMILA DO AMARAL GOMES LOPES, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00658/2022-5 – DEFIRO o pedido de prorrogação de posse do candidato EDUARDO CASEMIRO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, nos termos do artigo 16, §1º da Lei 050/1991.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA N.º 025/2022

SUSPENDER DE FORMA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA, A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART 50, III, DA LEI 1304/2022.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Por interesse da Administração Pública, fica suspenso a gratificação do art. 50, III, prevista na Lei 1304/2022, de forma excepcional e temporária.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, os Professores que exercem e/ou recebem a gratificação pelo exercício da função de dirigente de turno, devem:

I – Retornar para sala de aula de forma imediata, preferencialmente na Unidade Escolar em que atua, tendo vaga disponível

§ 2º - Considerando o disposto no caput, a Unidade Escolar que não tenha carência deverá devolver o Professor, a Subsecretaria de Recursos Humanos - SEMED, para nova lotação.

Art. 3º Findo a referida suspensão far-se-á necessária nova solicitação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

São Gonçalo, 12 de Maio de 2022.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n.º 59.466/2021

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e WALDIR PENHA DOS SANTOS

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo a locação de imóvel situado na Av. Rafael Buzarelo, Lt. 17, Vista Alegre, São Gonçalo – RJ para atender a Escola Municipal Pastor Alberto Goulart no mês de NOVEMBRO/2021.

Valor: R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho n.º 2359.12.361.2026.2119; Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00; Fontes 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

CORRIGENDA TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4519/2022

Publicada em: 26/04/2022

Onde lê-se: “

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.495, apresentada pelo INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ESCOLA LIONS relativo aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021 no valor de R\$ 62.601,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e um reais).”

Leia-se: “

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.495, apresentada pelo INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ESCOLA LIONS relativo aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021 no valor de R\$ 63.739,20 (Sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).”

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMCOMP

PORTARIA N.º 017/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Composição da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 015/2022, para substituir o servidor Rafael Cunha Medina da Silva – matrícula n.º 126.860, pela servidora Rebeca Novaes Rigues Neto – matrícula 127.685 e incluir a servidora Andréa Paluna Labriola da Silva – matrícula n.º 122.734. Ficando assim constituída:

I – PRESIDENTE:

a) Thais Teles Gomes – matrícula n.º 117.344

Presidente Substituto:

Walmir Bernardo do Nascimento – matrícula n.º 119.017

II – MEMBROS:

b) Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula n.º 14.482

c) Carlos Henrique Pinto Kremer – matrícula n.º 20.915

d) Andréa Paluna Labriola da Silva – matrícula n.º 122.734

e) Olívia Santana Ferraz – matrícula n.º 123.197

f) Fernanda Flores Almeida de Oliveira – matrícula n.º 123.954

g) Lucas dos Santos e Santos – matrícula n.º 126.859

h) Gislaíne da Motta Kort Kamp – matrícula n.º 127.039

i) Marcelo Viana Azevedo – matrícula n.º 127.337

j) Rebeca Novaes Rigues Neto – matrícula n.º 127.685

Art. 2º - Fica designado o servidor Walmir Bernardo do Nascimento – matrícula n.º 119.017 como Presidente Substituto no caso de impedimentos e ausências da Presidente da Comissão.

Art. 3º - Aplicar-se-á o previsto na Lei N.º 1220/2021 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

PORTARIA N.º 018/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR JUNTO A PREGOEIRA NA MODALIDADE PREGÃO, FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Composição da Equipe de Apoio para atuar junto a Pregoeira, nas formas Presencial e Eletrônica, instituída pela Portaria n.º 016/2022, para substituir a servidora Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula n.º 14.482 pela servidora Rebeca Novaes Rigues Neto – matrícula 127.685. Ficando assim constituída:

I. PREGOEIRA:

a) Paula Pereira Sanches – matrícula 125.015

Pregoeiros Substitutos:

Andrea Paluna Labriola da Silva – matrícula n.º 122.734

Antonio Carlos de Sant’anna Junior – matrícula n.º 122.362

II. MEMBROS:

a) Carlos Henrique Pinto Kremer – matrícula 20.915

b) David Monteiro Acylino – matrícula n.º 21.588

c) Fernanda Flores Almeida de Oliveira – matrícula 123.954

d) Rodrigo Santos de Oliveira – matrícula 126.460

e) Rafael Cunha Medina da Silva – matrícula 126.860

f) Gislaíne da Motta Kort Kamp – matrícula n.º 127.039

g) Teresa Cristina de Lima Torres – matrícula 127.248

h) Marcelo Viana Azevedo – matrícula 127.337

i) Rebeca Novaes Rigues Neto – matrícula 127.685

Art. 2º - Ficam designados os servidores Andrea Paluna Labriola da Silva – matrícula n.º 122.734 como 1ª Pregoeira Substituta e o servidor Antonio Carlos de Sant’anna Junior – matrícula n.º 122.362 como 2º Pregoeiro Substituto, respectivamente, no caso de impedimentos e ausências da Pregoeira.

Art. 3º - Aplicar-se-á o previsto na Lei N.º 1220/2021 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



SEMFA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2022/SEMFA-PMSG
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS N.º
002/2022/SEMFA-PMSG**

Processo Administrativo: 21.041/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e ITAÚ UNIBANCO S.A.

Objeto: prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DARM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de demais atendimentos, exceto guichês de caixa, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Prorrogação do Prazo: O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

Valor Unitário da Tarifa: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: PT 2024.04.122.1001.2.103, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n. 007/2022/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n. 002/2022/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n. 1302/2022.

São Gonçalo, 06 de Maio de 2022.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022/SEMFA-PMSG
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS N.º
002/2022/SEMFA-PMSG**

Processo Administrativo: 22.452/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Objeto: Prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, por meio de todos os canais de atendimento, exceto guichês de caixa, em padrão FEBRABAN, por intermédio da instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Prazo: O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

Valor Unitário da Tarifa: R\$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: PT 20.24.04.122.1001.2.103, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n.º 010/2022/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n.º 002/2022/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n.º 1.302/2022.

São Gonçalo, 06 de Maio de 2022.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

SEMDUR

CORRIGENDA

EXTRATO DE HOMOLOGO

Processo administrativo n.º 50.083/2021

Pregão Eletrônico PMSG n.º 024/2022 Partes: Município de São Gonçalo e Nocauty Comercio de Produtos e Serviços Ltda. Publicado no D.O.E. em 28/04/2022.

Onde se lê: "referente ao Pregão Eletrônico PMSG n.º 024/2021".

Leia-se: "referente ao Pregão Eletrônico PMSG n.º 024/2022".

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios

GMSG

PORTARIA N.º 01/GMSG/ 2022

DECISÃO do Comandante da Guarda Municipal de São Gonçalo

Processo n.º 47.455/2021

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 14/2021/CGMSG,

oriundas do Processo Administrativo n.º 47.455/2021 e as provas contidas nos autos para determinar o arquivamento do pleito.

Ademais, concluídos todos os trâmites apuratórios na Sindicância, venho por meio deste, acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicância, acostado às fls. 26 a 28, e passo a decidir:

Seja **ARQUIVADO** o Processo Administrativo n.º 47.455/2021, uma vez que, foi afastada a prática dos ilícitos administrativos encartados no art. 7º, Inciso XXI e no artigo 59, §1º, Inciso II da Portaria n.º 012/2005, Regulamento Interno da Guarda Municipal de São Gonçalo.

São Gonçalo, 07 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Comandante da GMSG

PORTARIA N.º 02/GMSG/ 2022

DECISÃO do Comandante da Guarda Municipal de São Gonçalo

Processo n.º 47.916/2021

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 16/2021/CGMSG, oriundas do Processo Administrativo n.º 47.916/2021 e as provas contidas nos autos para determinar o arquivamento do pleito.

Ademais, concluídos todos os trâmites apuratórios na Sindicância, venho por meio deste, acolher totalmente o Relatório Final da Comissão Sindicância, acostado às fls. 39 a 42, e passo a decidir:

Seja **ARQUIVADO** o Processo Administrativo n.º 47.916/2021/CGMSG, uma vez que, foi afastada a prática dos ilícitos administrativos por ausência de provas.

São Gonçalo, 09 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Comandante da GMSG

PORTARIA N.º 04/GMSG/ 2022

DECISÃO do Comandante da Guarda Municipal de São Gonçalo

Processo n.º 47.447/2021

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 06/2021/CGMSG, oriundas do Processo Administrativo n.º 47.447/2021 e as provas contidas nos autos para determinar o arquivamento do pleito.

Ademais, concluídos todos os trâmites apuratórios no Processo, venho por meio deste, acolher totalmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, acostado às fls. 71 a 75, e passo a decidir:

Seja **ARQUIVADO** o Processo Administrativo n.º 47.447/2021/CGMSG, uma vez que, foi afastada a prática dos ilícitos administrativos por ausência de provas.

São Gonçalo, 29 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Comandante da GMSG

PORTARIA N.º 05/GMSG/ 2022

DECISÃO do Comandante da Guarda Municipal de São Gonçalo

Processo n.º 47.452/2021

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 05/2021/CGMSG, oriundas do Processo Administrativo n.º 47.452/2021 e as provas contidas nos autos para determinar o arquivamento do pleito.

Ademais, concluídos todos os trâmites apuratórios na Sindicância, venho por meio deste, acolher totalmente o Relatório Final Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, acostado às fls. 34 a 37, e passo a decidir:

Seja **ARQUIVADO** o Processo Administrativo n.º 47.447/2021/CGMSG, uma vez que, foi afastada a prática dos ilícitos administrativos por ausência de provas.

São Gonçalo, 23 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Comandante da GMSG

FMS

PORTARIA N.º 52/FMS/2022.

INSTITUIR A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2022, PACTUADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL



FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, ORIUNDO DA SELEÇÃO N.º 002/2022 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0163/2022, QUE TEM COMO OBJETO A GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 37 da CRFB/88, que em seu caput elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública, e em seu inciso XXI, estabelece a regra do processo licitatório; Assim como os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilares e obrigatórios a Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental, e o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que em seu artigo 8º assegura que todos tem o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde; bem como a Lei Orgânica Municipal, que em seu artigo 5º coloca a saúde como um dos direitos sociais;

CONSIDERANDO o artigo 199 § 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25, e a Lei nº 8666/93, com destaque para o artigo 67, bem como a Lei Municipal nº 370/2011, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica de Acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato de gestão pactuado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a Organização Social Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde.

Art. 2º. A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Sheila Moreth da Silva – matrícula nº 127.382;
- II - Pamela da Costa Gonçalves – matrícula nº 127.107
- III - Carlos Augusto de Souza Varella Junior – matrícula nº 123.263;
- IV – Jessyca Lins Queiroz – matrícula 127.372
- V - Roberta Fonseca Rapella – matrícula nº 337.847

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º. A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º. As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei Municipal nº 370/2011, pelo Decreto Municipal nº 008/2018, pela Lei n.º 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de maio de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Continuação do D.O.E. em 12/05/2022

Exonera:

a contar de 06 de maio de 2022, ROBERTA CARVALHO DE OLIVEIRA - Mat.: 21389, da função gratificada de Diretor de Departamento - Símbolo FG-07, da(o) Secretaria Municipal de Habitação.

Port. nº 1523/2022

Torna sem efeito:

a exoneração de SIMONE VENTURA DA SILVA GRILLO - Mat.: 125224, na Portaria nº 1338/2022, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1524/2022

Torna sem efeito:

a exoneração de CASEMIRO DE OLIVEIRA - Mat.: 127490, na Portaria nº 1251/2022, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1525/2022

Torna sem efeito:

a nomeação de CRISTIANY PEREIRA - CPF: 031.***.***-20, na Portaria nº 1252/2022, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1526/2022

Exonera:

a contar de 12 de maio de 2022, IARA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA RIBEIRO - Mat.: 125285, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1527/2022

Nomeia:

a contar de 12 de maio de 2022, ALCI DE SOUZA - CPF: 805.***.***-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Iara Cristina Alves da Silveira Ribeiro - Mat.: 125285.

Port. nº 1528/2022

Exonera:

a contar de 02 de maio de 2022, ANDREIA RIBEIRO CALDAS DE OLIVEIRA - Mat.: 119049, do cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1529/2022

Torna sem efeito:

a nomeação de PRISCILA PEREIRA DE LIMA - CPF: 135.***.***-19, na Portaria nº 1459/2021, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1530/2022

Exonera:

a contar de 12 de maio de 2022, JHONNY DE BARROS SILVA - Mat.: 127631, do cargo em comissão de Superintendente - Símbolo DAS-09, da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Port. nº 1531/2022

Nomeia:

a contar de 12 de maio de 2022, HEBERTH MARINS MENDONÇA - CPF: 100.***.***-51, para exercer o cargo em comissão de Superintendente - Símbolo DAS-09, na(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em substituição a Jhonny de Barros Silva - Mat.: 127631.

Port. nº 1532/2022

Torna sem efeito:

a nomeação de THALYTA PEREIRA DE FREITAS - CPF: 163.***.***-22, na Portaria nº 1006/2022, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1533/2022

Nomeia:

a contar de 12 de maio de 2022, MARIANA PEGORAL BONIN - CPF: 102.***.***-67, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Nilson Teixeira Dias - Mat.: 126788.

Port. nº 1534/2022

Nomeia:

a contar de 12 de maio de 2022, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF
LUCAS DOS ANJOS FARIAS / 157.***.***-12

WALLACE BATISTA DA SILVA / 109.***.***-51

Port. nº 1535/2022

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 968/2022

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 30 de março de 2022.

Onde se lê:...

NOME / CPF
CLEONEIDE BENTO / 029.***.***-30

Leia-se:...

NOME / CPF
CLEONEIDE MARIA DA SILVA BENTO / 029.***.***-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E | PODER EXECUTIVO | ANO III | Nº 589 EM 12 DE MAIO DE 2022

Informativo Coronavírus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS

São Gonçalo, 12 de Maio de 2022.

Ofício nº 396 / 2022 / SSRCAA / COMPLEXO REGULADOR

De: Central Municipal de Regulação.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17/GP/2021

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva de hoje.

Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI): 06 leitos de enfermaria (00 ocupado)
08 leitos de CTI (00 ocupado)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana.

Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC):

02 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças: 10 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense: 15 leitos de enfermaria (00 ocupado)
08 leitos de CTI (00 ocupado)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Nascimento Pastor
Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.
Matrícula: 127.130

Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Loja 201B – Boa Vista – São Gonçalo - RJ


Pâmella de Sousa Fonseca
Coordenadora Adjunta
Central Municipal de Regulação
Mat. 127.129